



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 11 a 17 de junho de 2005 * n° 961 * Pág. 001/04

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 5.330, DE 25 DE MAIO DE 2005

ALTERA O ARTIGO 18, DO DECRETO N° 5.252, DE 10 DE JANEIRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município,

DECRETA:

Art. 1° - Altera o texto do Artigo 18, do Decreto N° 5.252, de 10 de janeiro de 2005 - Estabelece Normas De Execução Orçamentária e Financeira e dá Outras Providências - que passará a ter a seguinte redação:

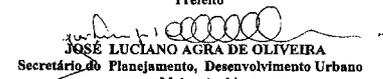
" Art. 18 As dotações destinadas às despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", só poderão constituir fonte de compensação para abertura de Créditos Adicionais para as demais despesas Correntes e de Capital após o término do 3° trimestre do exercício corrente, exceto quando destinadas ao cumprimento de despesas com " Encargos de Exercícios Anteriores".

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de maio de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio - Ambiente


GERVÁSIO BONA VIDÉS MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

CONVÊNIO N° 003/2005

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMP E CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA VISANDO A CONSECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL PARA DIMINUIR OS IMPACTOS NA INFRA - ESTRUTURA URBANA E DE TRANSPORTES DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CARREFOUR NA CIDADE DE JOÃO PESSOA (PB)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), entidade de direito público interno, sediada à Praça Antônio Rabelo 85 Varadouro, João Pessoa - PB, CEP 58.010-440, inscrita no CNPJ sob o n° 08.778.326/0001-56, doravante denominada como Convenente, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RICARDO VIEIRA COUTINHO, brasileiro casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 218.713.534-91, portador da cédula de identidade n° 516.331 - SSP (PB), residente e domiciliado em João Pessoa (PB), e da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA, brasileiro solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 179353 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n° 112.498.204-30 e CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Pessoa

Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 45.543.915/0001-81, com endereço na rua Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho, LT 589, bairro Aeroclub, João Pessoa (PB), ora designado como Conveniado, por seu diretor de Loja, Sr. SERGIO LUIZ BURANELLO, CPF 631.894.709-44, RG n° 208.444.111-8 SSP/RS, vêm celebrar o competente convênio, regido no que couber, pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto definir a contrapartida social através de investimentos diretos na cidade de João Pessoa pelo Conveniado,

com o objetivo de diminuir os impactos decorrentes da implantação e operação do empreendimento SUPERMERCADO CARREFOUR - Unidade de João Pessoa (PB).

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRA-ESTRUTURA

O Conveniado arcará com o pagamento de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), como desembolso das despesas com os serviços técnicos de elaboração dos projetos executivos de infra-estrutura urbana de pavimentação e drenagem nas vias escolhidas pela Conveniente, através da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRAS

O Conveniado implantará até dezembro de 2005 a pavimentação e drenagem da rua Presidente Washington Luís, numa extensão que vai da faixa de domínio da BR-230 até a rua Arthur Monteiro de Paiva no Bairro do Bessa. As especificações da Via são as seguintes: a) Largura da pista - 12 m; b) Pavimentação em CBUQ - comprimento = 852,97 m (10.235,64 M²); c) Drenagem (618, 40 M) incluindo bueiro, celular de passagem com 3,0 x 1.5 M.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DA OBRA

O valor da obra mencionada na cláusula terceira será de, no máximo, R\$ 767.804,00 (setecentos e sessenta e sete mil e oitocentos e quatro reais).

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O presente convênio terá vigência na data da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2005, resguardando o direito dos conveniados de, a qualquer tempo, realizarem aditivos para implemento de novas operações.

CLAUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO FÍSICA

A execução da pavimentação e drenagem da via eleita nel:

Conveniente será feita diretamente por serviços contratados pela Conveniada, assegurada a participação da Conveniente na aprovação do projeto, acompanhamento e fiscalização das obras.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, como o competente para dirimir os litígios oriundos do presente Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

E, por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento, em 06(seis) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

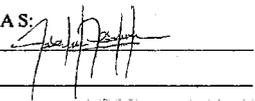
João Pessoa (PB), 13 de JUNHO de 2005


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 PREFEITO


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO PLANEJAMENTO


SERGIO LUIZ BUARANELLO
 GERENTE DE LOJA
 CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

TESTEMUNHAS:



PORTARIA Nº 1.090

Em, 13 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, JAIR CUNHA CAVALCANTI FILHO, para o cargo em comissão de Presidente da Junta Médica do Município, símbolo DAS - 1, da Secretaria da Administração.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.091

Em, 13 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, INÁCIO DE MENDONÇA PEDROSA PINHEIRO, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAE - 3, da Secretaria da Administração.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.092

Em, 13 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, MARCONI TIMÓTHEO DE SOUZA, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAE - 2, do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.093

Em, 14 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho

Vice-Prefeito - Manoel Alves da Silva Júnior

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Francisco de Paula Barreto Filho

Secretário de Administração - Suelma de Fátima Bruns

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Assessora - Carmen Lúcia Duarte Dias

Chefe da Unidade de Atos - Virginia Márcia Coutinho Nóbrega

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

NOMEAR, ANTÔNIO FERNANDO AMARAL DA CUNHA, para o cargo em comissão de Encarregado de Mercado de 1ª Categoria - Jaguaribe, símbolo DAS - 3, da Secretaria-Executiva de Desenvolvimento Urbano.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA N° 1.095

Em, 15 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, PEDRO BRAZ FRAGA, para o cargo em comissão de Encarregado de Mercado de 1ª Categoria - Mercado Central, símbolo DAS - 3, da Secretaria-Executiva de Desenvolvimento Urbano.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA N° 1.096

Em, 15 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. NOMEAR, EDJANARA GUEDES CABRAL, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Formação de Pessoal de Apoio da Diretoria Especial de Capacitação dos Profissionais em Educação, símbolo DAI - 1, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 19 de abril de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA N° 1.097

Em, 15 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. NOMEAR, DANIELE DOS SANTOS FERREIRA DIAS, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio à Gestão Escolar, símbolo DAS - 1, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 07 de abril de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA N° 1.098

Em, 15 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, GRAÇA LUBIANKA DE MIRANDA HENRIQUES, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS - 3, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

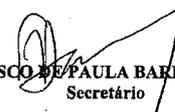
Prefeito

PORTARIA N° 330/2005

Em, 13 de junho de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 267/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MANOEL CORDEIRO DE MENEZES, ocupante do cargo de Guarda Municipal Auxiliar, classificação funcional 1.01.04.1.4, matrícula n.º 12.317-0, lotado na STTRANS.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

Republicada por incorreção (publicado no Semanário Oficial n° 956 de 07 a 13 de maio de 2005).

PORTARIA N.º 385/2005

Em, 13 de junho de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 053/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a SEVERINA NETE TARGINO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula n.º 9.678-4 lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 386/2005

Em, 13 de junho de 2005

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 104/05-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III,

alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **MARGARET DE ARAUJO ASFORA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.3.4, matrícula n.º 25.321-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

EXPEDIENTE N.º 117/2005

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
010435/05	ELAINE LUNA DA SILVA	16.866-1	SEDEC	Progressão Funcional
015153/05	GILSON ALVES DINIZ	12.042-1	SEDEC	Exoneração de Cargo
097/05	MARIA DE FATIMA S. DE ANDRADE	09.659-8	SEDEC	Aposentadoria
012454/05	MIRIAM NOBREGA	17.744-0	SEDEC	Progressão Funcional
049059/04	MARILENE PEREIRA DE LIMA	14.067-8	SEDEC	Progressão Funcional

Em, 09 de junho de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

EXPEDIENTE N.º 118/2005

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial, com opção pela conversão em tempo de serviço.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
013242/05	ANTONIO CRISTOVAO DE Q. VILAR	03.562-9	SESAU	01.11.73 A 01.11.93 - 1º e 2º DECENIOS	720
018691/05	JOSE ANACLETO DA SILVA	09.006-9	SGM	01.07.79 A 01.07.89 - 1º DECENIO	360
010076/05	LIGIA MARIA DE SOUZA BARBOSA	04.696-5	SESAU	01.08.86 A 01.08.96 - 2º DECENIO	360
013149/05	MARCIA BARRETO BORBA BORGES	17.896-9	SEDEC	05.07.85 A 05.07.95 - 1º DECENIO	300
014522/05	ROSA GERMANIA DE O. CAHINO	08.242-2	SECOM	11.04.79 A 11.04.89 - 1º DECENIO	280
014828/05	VANIA LACERDA DA NOBREGA	18.330-0	SETRAS	05.07.85 A 05.07.95 - 1º DECENIO	360

Em, 09 de junho de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

EXPEDIENTE N.º 119/2005

O **SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
024536/05	JOSE VERISSIMO FERREIRA FILHO	15.002-9	SGM	11 ANOS, 05 MESES E 17 DIAS
022284/05	NAIDE PACIFICO DA SILVA	14.034-1	SEDEC	05 ANOS, 07 MESES E 25 DIAS

Em, 09 de junho de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

EXPEDIENTE N.º 120/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU os seguintes processos de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
046362/04	CELIA MARIA DE MELO	15.648-5	SEDEC	1.11.01.1.3 P/ 1.11.01.2.1
007951/05	EMÍLIA LEAL BATISTA GUERRA	09.325-4	SEDEC	1.11.01.2.1 P/ 1.11.01.3.1
013218/05	FRANCINETE SOARES DIAS	12.157-6	SEDEC	1.11.01.2.1 P/ 1.11.01.3.1
036012/03	FRANCISCA VANILDA RAMALHO	08.931-1	SEDEC	1.11.02.1.4 P/ 1.11.02.2.1
015594/05	JONIREIDE FREIRE DE MEDEIROS	09.370-0	SEDEC	1.11.04.1.5 P/ 1.11.04.2.1
011912/05	LUZIA SILVA DOS SANTOS	12.250-5	SEDEC	1.11.01.2.1 P/ 1.11.01.3.1
012386/05	LUZIA SOARES DA COSTA SILVA	28.475-1	SEDEC	1.11.01.1.3 P/ 1.11.01.2.1
016142/05	MARIA BERNADETE DA S. OLIVEIRA	28.424-6	SEDEC	1.11.01.1.3 P/ 1.11.01.2.1
012071/05	MARIA DA GUIA DANTAS DE ANDRADE	10.609-7	SEDEC	1.11.02.1.4 P/ 1.11.02.2.1
013562/05	MARIA GALVANI VIEIRA	26.358-3	SEDEC	1.11.02.1.2 P/ 1.11.02.2.1
014375/05	MARILENE PEREIRA DE LIMA	14.067-8	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
017455/04	MARQUIZETE MOREIRA TORRES	08.182-5	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
014876/05	NEIDE MARIA DE ALMEIDA	23.002-2	SEDEC	1.11.02.1.4 P/ 1.11.02.2.1
013187/05	PENHA DARC DE FREITAS BARROS	31.137-5	SEDEC	1.11.04.1.2 P/ 1.11.04.2.1

Em, 09 de junho de 2005


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

EXPEDIENTE N.º 122/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
024147/05	MARIA DA SILVA SOUZA	16.115-2	SEAD	Relotar para SEDURB
024147/05	CÍCERA DANTAS DA COSTA	23.595-4	SEAD	Relotar para SEDURB

Em, 13 de junho de 2005


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

SEC. DO DESENV. SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO

PORTARIA n.º 001/05

Em, 10 de Junho de 2005

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 60, Parágrafo Único, e Incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 02.04.90, e em consonância com § 1º, do artigo 9º, da Lei Municipal n.º 10.431, de 11.04.05 e Decreto Municipal de 11.04.2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor comissionado **FÁBIO JORGE DE QUEIRÓZ ARAÚJO**, Matrícula n.º 44.390-5, para na qualidade de Assessor Técnico deste Gabinete, responder pelo cargo de

Secretário-Executivo do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, no âmbito desta Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sustentável da Produção, legalmente estabelecido no § 1º, do artigo 9º, da Lei Municipal n.º 10.431, de 11.04.05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Raimundo Nunes Pereira
 Secretário

PORTARIA N.º 002/05

Em, 10 de Junho de 2005

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 60 e incisos I, II e IV, do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90 combinado com os artigos 15 e 18, da Lei Municipal n.º 10.429, de 14.2.05, Lei Municipal n.º 10.431, de 11.04.05 e Decreto Municipal n.º 5.294, de 11.4.05, e,

Considerando a premente necessidade de se colocar efetivamente em prática o Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – EMPREENDER – JP, que objetiva principalmente - com foco na população mais carente e através de uma política permanente de inclusão social - gerar ocupação e Emprego, bem como, o incremento da Renda;

Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção é o Órgão da Administração Municipal responsável pela operacionalização do Programa EMPREENDER – JP, bem como, a responsável pela regularização e administração das medidas necessárias a sua implementação, inclusive, pelas ações indispensáveis ao funcionamento da Agência de Desenvolvimento de Pequenos Negócios;

Considerando que é mister estabelecer condições visando a funcionalidade integral do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios - EMPREENDER /JP.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer condições objetivando viabilizar no âmbito do Município de João Pessoa, a concessão de empréstimos com recursos provenientes do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – EMPREENDER/JP, conforme critérios a seguir relacionados:

Art. 2º – São considerados Itens Financiáveis através do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – EMPREENDER/JP:

1 - Na Área Agrícola, o Custeio e Investimentos a seguir relacionados:

- I - Máquinas, equipamentos e implementos destinados à atividade agrícola;
- II - Beneficências associadas à modernização da atividade produtiva;
- III - Capital de giro puro, especialmente, no projeto de fomento dos recursos do Fundo EMPREENDER - JP;
- IV - Outros itens, a critério do Comitê Gestor do programa.

2 - Na Área Urbana, a aquisição de bens indicados nos Planos de Negócios do Empreendimento, tais como:

- I - Móveis e utensílios;
- II - Máquinas e equipamentos, e demais itens utilizados como instrumentos de trabalho;
- III - Capital de giro associado ao investimento, de acordo com os critérios definidos no plano de negócio;
- IV - Capital de giro puro, especialmente no projeto de fomento dos recursos do Fundo EMPREENDER - JP;
- V - Outros itens, a critério do Comitê Gestor do Programa.

Dos Critérios para os Financiamentos:

Art. 3º – Os financiamentos deverão obedecer aos critérios definidos por atividade e por perfil do empreendedor ou produtor, operacionalizados de acordo com o Regulamento do Programa de Apoio aos Pequenos Negócios e as normas definidas pelo Regulamento Operacional do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – Fundo EMPREENDER-JP, bem como, deverão observar as seguintes orientações básicas:

- I - Assistência técnica para os produtores agrícolas;
- II - Assessoramento gerencial para todos os empreendedores;
- III - Pleno atendimento da legislação sócio-ambiental em vigor;

IV - O proponente deverá participar de treinamento específico para capacitação e informação empresarial, a ser ministrado por técnicos ligados ao PROGRAMA EMPREENDER - JP, como condição indispensável para avaliação e continuidade no programa;

V - Plano de negócio a ser elaborado em consonância com o Regulamento do Programa EMPREENDER - JP;

VI - O empreendimento deverá apresentar viabilidade econômico-financeira, a ser atestada pelo Comitê Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUEMOS NEGÓCIOS.

Do Valor, Prazo e Carência dos Empréstimos:

Art. 4º – Os Empréstimos a Grupos Familiares, Grupos Informais, Cooperativas, Associações, Pequenos Negócios e Empreendedores Eventuais terão valores, prazos e carências definidos pelo projeto do Plano de Negócios em função da característica do empreendimento.

Parágrafo Único – Os Empréstimos obedecerão aos patamares a seguir definidos:

I - Patamar 1 (um) – EMPRÉSTIMO MISTO

Até 5 (cinco) salários-mínimos para investimento fixo ou com capital de giro associado, limitado este a 50% do valor do empréstimo.
Prazo de Pagamento: até 24 meses.
Carência: até 4 (quatro) meses.

II - Patamar 2 (dois) – EMPRÉSTIMO MISTO

A partir de 5 (cinco) salários mínimos para investimento fixo ou com capital de giro associado, limitado este a 50% do valor do empréstimo.
Prazo de Pagamento: até 36 (trinta e seis) meses.
Carência: até 6 (seis) meses.

III - Patamar 3 (três) – CAPITAL DE GIRO

Até 4 (quatro) salários-mínimos para utilização em capital de giro puro.
Prazo de Pagamento: até 12 (doze) meses
Carência: até 30 (trinta) dias

Dos Encargos Administrativos:

Art. 5º – Os Encargos de normalidade serão os seguintes:

- Taxa de Administração de 0,7% (zero, vírgula sete por cento) ao mês, calculados e capitalizados pela tabela PRICE, durante o período de carência e exigíveis no período de amortização, juntamente com as parcelas de capital.

Das Garantias Exigidas:

Art. 6º – As garantias exigidas para concessão de empréstimos são as seguintes:

I - Nas Operações de Custeio e Investimento na Área Rural:

- a) Penhor do produto objeto do financiamento;
- b) Penhor das máquinas e equipamentos adquiridos com o financiamento;
- c) Outras a critério do Comitê Gestor do Fundo.

II - Nas Operações de Investimento, com ou sem capital de giro associado na Área Urbana:

- a) Vinculação dos bens adquiridos com o financiamento;
- b) Outras a critério do Comitê Gestor do Fundo.

Da Liberação:

Art. 7º – A liberação do empréstimo ocorrerá de uma só vez ou em parcelas, de acordo com o plano de negócio, através de pagamentos efetuados pelo Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER - JP diretamente ao empreendedor.

Da Forma de Pagamento:

Art. 8º - O pagamento do empréstimo contratado será efetuado após o período de carência, em parcelas mensais calculadas mediante a divisão do saldo devedor pelo número de prestações a pagar.

Do Inadimplemento:

Art. 9º - Sobre a parcela inadimplida será cobrado, além dos juros de 1 (um) ponto percentual ao mês, multa moratória de 2% (dois) por cento.

Da Condição Especial Exclusiva do Projeto de Fomento do Programa EMPREENDER - JP

Art. 10º - Em todos os empréstimos, a partir de um ano de prazo, concedidos para empreendedores beneficiários do programa, e no caso do pagamento de todas as parcelas serem realizados no vencimento constante do contrato, o programa quitará uma parcela por cada ano de empréstimo.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

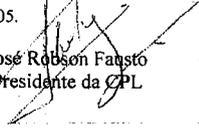

Raimundo Nunes Pereira
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2005 - PROCESSO Nº. 0079/2005
DATA ABERTURA: 08/07/2005 - AS 08:30h

O Presidente da CPL da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sr. Dr. José Robson Fausto, nomeado pela Portaria nº 092/05, de 07/01/2005, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na seguinte modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Lote e Menor preço por item, com DATA ABERTURA: 08/07/2005 - AS 08:30h, no auditório da Secretaria de Saúde. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 20/07/2005 no site www.joapessoa.pb.gov.br e na Sala da CPL, na Avenida Julia Freire, S/N, Torre, João Pessoa - PB, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00 as 12:00 h. Fone/Fax: 83. 3214.7937 - Fonte de Recursos: SUS.

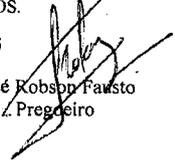
João Pessoa, 15 de Junho de 2005.


José Robson Fausto
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS
PREGAO ELETRONICO Nº. 06/2005 - PROCESSO Nº. 0088/2005
DATA ABERTURA: 29/06/2005 - AS 08:30h

O Pregoeiro oficial da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sr. Dr. José Robson Fausto, nomeado pela Portaria nº 868/05, de 01/04/2005, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na seguinte modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo: Menor Preço por Lote, com DATA ABERTURA: 29/06/2005 - AS 08:30h, Início dos Lances as 09:00 h. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 17/06/2005 no site: www.licitacoes-e.do.Banco.do.Brasil. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na Sala da CPL, na Avenida Julia Freire, S/N, Torre, João Pessoa - PB, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00 as 12:00 h. Fone/Fax: 83. 3214.7937 - Fonte de Recursos: RECURSOS PROPRIOS.

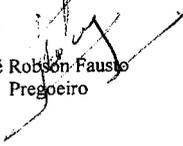
João Pessoa, 15 de Junho de 2005


José Robson Fausto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
PREGAO ELETRONICO Nº. 07/2005 - PROCESSO Nº. 00089/2005
DATA ABERTURA: 30/06/2005 - AS 08:30h

O Pregoeiro oficial da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sr. Dr. José Robson Fausto, nomeado pela Portaria nº 868/05, de 01/04/2005, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na seguinte modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo: Menor Preço por Lote, com DATA ABERTURA: 30/06/2005 - AS 08:30h, Início dos Lances as 09:00 h. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 17/06/2005 no site: www.licitacoes-e.do.Banco.do.Brasil. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na Sala da CPL, na Avenida Julia Freire, S/N, Torre, João Pessoa - PB, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00 as 12:00 h. Fone/Fax: 83. 3214.7937 - Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

João Pessoa, 15 de Junho de 2005.


José Robson Fausto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS
PREGAO ELETRONICO Nº. 008/2005 - PROCESSO Nº. 0090/2005
DATA ABERTURA: 04/07/2005 - AS 08:30 h

O Pregoeiro oficial da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sr. Dr. José Robson Fausto, nomeado pela Portaria nº 868/05, de 01/04/2005, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na seguinte modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo: Menor Preço por Lote, com DATA ABERTURA: 04/07/2005 - AS 08:30h, Início dos Lances as 09:00 h. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 15/06/2005 no site: www.licitacoes-e.do.Banco.do.Brasil. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na Sala da CPL, na Avenida Julia Freire, S/N, Torre, João Pessoa - PB, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00 as 12:00 h. Fone/Fax: 83. 3214.7937 - Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

João Pessoa, 15 de Junho de 2005.


José Robson Fausto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS
PREGAO ELETRONICO Nº. 09/2005 - PROCESSO Nº. 0091/2005
DATA ABERTURA: 06/07/2005 - AS 08:30h

O Pregoeiro oficial da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sr. Dr. José Robson Fausto, nomeado pela Portaria nº 868/05, de 01/04/2005, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na seguinte modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo: Menor Preço por Lote, com DATA ABERTURA: 06/07/2005 - AS 08:30, Início dos Lances as 09:00 h. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 17/06/2005 no site: www.licitacoes-e.do.Banco.do.Brasil. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na Sala da CPL, na Avenida Julia Freire, S/N, Torre, João Pessoa - PB, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00 as 12:00 h. Fone/Fax: 83. 3214.7937 - Fonte de Recursos: RECURSOS PROPRIOS.

João Pessoa, 15 de Junho de 2005.


José Robson Fausto
Pregoeiro

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0327/2005

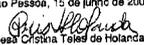
A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 782/2005, torna público o para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento para habilitação na TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2005:

FIRMAS CLASSIFICADAS:

1ª Classificada: CONSALA Construtora Severino Lucena Ltda.,	R\$ 59.900,34
2ª Classificada: ENOESERV Construções e Serviços Ltda.,	R\$ 60.418,31
3ª Classificada: BETA Engenharia Ltda.,	R\$ 62.191,12
4ª Classificada: CONPORT - Construções, Projetos e Orçamentos Ltda.,	R\$ 64.128,08
5ª Classificada: LINEAR Engenharia e Empreendimentos Ltda.,	R\$ 67.804,83
6ª Classificada: BETA - Projetos e Construções Ltda.,	R\$ 66.554,83

Comunicamos que toda a documentação se encontra a disposição dos interessados na sede da SEINFRA, na Sala da Comissão Setorial de Licitação da SEINFRA/PI/MP.

João Pessoa, 15 de Junho de 2005.


Presidente da Comissão de Licitação/SEINFRA
Matrícula nº 4.426-1

**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0646/05**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 762/2005, torna público, o resultado do julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2005:

FIRMAS CLASSIFICADAS:

- 1ª Classificada - COMERCIAL ATD Ltda., que apresentou o valor unitário de R\$ 163,00 (Cento e sessenta e três reais), perfazendo um total de R\$ 46.800,00 (Quarenta e oito mil, e novecentos reais).
- 2ª Classificada - HIPERSAN COMÉRCIO Ltda., que apresentou o valor unitário de R\$ 180,90 (Cento e oitenta reais e noventa centavos), perfazendo um total de R\$ 54.270,00 (Cinqüenta e quatro mil, e duzentos e setenta reais).
- 3ª Classificada - MARKAPER DISTRIBUIDORA DE PEÑO FUNDIDO LTDA que apresentou o valor unitário de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 67.500,00 (Se sessenta e sete mil, e quinhentos reais).

Comunicamos que toda a documentação se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão Setorial de Licitação da SEINFRA/PMPJ.

João Pessoa, 15 de junho de 2005.


Teresa Cristina Têes de Holanda
Presidente da Comissão de Licitação/SEINFRA
Matrícula nº 4.426-1

**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0475/05**

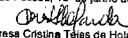
A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 762/2005, torna público, o resultado do julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2005:

FIRMAS CLASSIFICADAS:

- | | |
|--|----------------|
| 1ª Classificada: OUTRA Construções e Incorporações Ltda., | R\$ 85.976,88 |
| 2ª Classificada: Construtora AZARIAS Ltda., | R\$ 86.060,27 |
| 3ª Classificada: SECOL Saneamento e Construções Ltda., | R\$ 87.010,34 |
| 4ª Classificada: CRE Engenharia Ltda., | R\$ 88.300,99 |
| 5ª Classificada: BETA Engenharia Ltda., | R\$ 94.233,81 |
| 6ª Classificada: CONSALTA Construtora Severino Lucena Ltda., | R\$ 94.390,82 |
| 7ª Classificada: LINEAR Engenharia e Empreendimentos Ltda., | R\$ 99.581,95 |
| 8ª Classificada: CONFORT Construções, Projetos e Orçamentos Ltda., | R\$ 104.850,83 |

Comunicamos que toda a documentação se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão Setorial de Licitação da SEINFRA/PMPJ.

João Pessoa, 15 de junho de 2005.


Teresa Cristina Têes de Holanda
Presidente da Comissão de Licitação/SEINFRA
Matrícula nº 4.426-1

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 72, DE 10 DE JUNHO DE 2005.

DISCIPLINA O ABONO DE FALTAS DO SERVIDOR PÚBLICO DA AUTARQUIA MEDIANTE ATESTADO MÉDICO

A Superintendente de Transportes e Trânsito - STTrans, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXVII, do art. 9, do Regimento Interno e pela Lei nº 8.580, de 24 de agosto de 1998, que instituiu esta Autarquia,

Considerando o disposto no art. 160 da Lei 2.380, de 26 de março de 1979, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa;

Considerando a grande quantidade de atestado médico mensal apresentado por servidores desta Autarquia, gerando transtorno para o disciplinamento e distribuição das atividades diárias do Órgão;

Considerando que a incidência dos atestados médicos pode ocasionar danos no atendimento e prestação de serviços essenciais à população, especialmente, quanto ao trânsito da cidade, porquanto da escala de serviço; e

Considerando a decisão tomada pelo Conselho Diretor do Órgão em reunião do dia 02 deste mês e fluente ano.

RESOLVE:

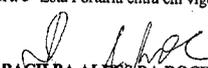
Art. 1º Todo atestado médico deverá ser submetido à inspeção médica, a teor do art. 160 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa.

Parágrafo único. As férias anuais do servidor serão reduzidas a vinte dias quando no período aquisitivo for apurado mais de nove faltas não justificadas, obedecido no disposto do § 1º do art. 110, da Lei acima citada.

Art. 2º As faltas não abonadas implicará no desconto no vencimento, vantagens e gratificações percebidas pelo servidor, proporcional ao número de faltas ocasionadas no mês.

Parágrafo único. A constatação pela apuração das faltas será de responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira do Órgão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARACILBA ALVES DA ROCHA

SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 2708/05
CONVITE Nº 08/2005

INSTRUMENTO: Contrato nº 012/2005

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

PARTES: Superintendência de Transportes e Trânsito e OPEN-COM. E INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA

OBJETO: Serviços de Remoção/Implantação de Semáforos, Abrigos de Passageiros, Placas Aéreas, Pórticos e Semi-Pórticos no Sistema Viário de João Pessoa

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 141.900,00 (Cento e Quarenta e Um mil e Novecentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.5025.2.258.3.3.90.35.00

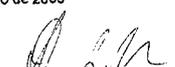
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - A partir de 15 de junho de 2005

SIGNATÁRIOS: Superintendente: Aracilba Alves da Rocha, Dir. Adm. Financeiro:

Antonio Davino da Cruz Neto p/STTrans e Engº. José Américo Marcelino p/OPEN

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2005

João Pessoa, 15 de junho de 2005


ARACILBA ALVES DA ROCHA
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: nº 3203/05

CONVITE: nº 07/2005

INSTRUMENTO: Contrato nº 011/2005

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

PARTES: Superintendência de Transportes e Trânsito e Construtora Luna Alves Ltda.

OBJETO: Serviços de Sinalização Vertical - a) Fornecimento com implantação de placas e b) Fornecimento de placas e colunas para sinalização viária vertical

VALOR GLOBAL: 128.675,00 (Cento e Vinte e Oito mil, seiscentos e Setenta e Cinco Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.5025.2.089.3.3.90.36.00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - A partir de 15 de junho de 2005

SIGNATÁRIOS: Superintendente: Aracilba Alves da Rocha, Dir. Adm. Financeiro:

Antonio Davino da Cruz Neto pela STTrans e Josefa Lúcia Costa F. de Luna p/

Construtora Luna Alves Ltda

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2005

João Pessoa, 15 de junho de 2005


ARACILBA ALVES DA ROCHA
SUPERINTENDENTE

EMLUR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
à regida pela Lei PORTARIA N.º 117/05 DE 08/06/05**

TOMADA DE PREÇOS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 001/05

01 - A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que está recebendo PROPOSTAS fechadas de CONCORRENTES interessados para a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação.

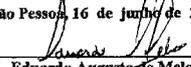
02- OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

03 - Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 05/07/05 às 10:00 H.

04 - A Licitação está aberta a todos os concorrentes interessados, e ser Federal n.º 8.666/93, alteradas pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98 e pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02/04/90 e suas alterações, bem como pela Medida Provisória n.º 04 de 27 de Janeiro de 2005, publicada no SO n.º 943 e DOE n.º 12.842, que disciplina o desconto de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre a fatura referente ao objeto licitado que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS.

05- O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala e reunião da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda à sexta-feira.

João Pessoa 16 de junho de 2005


Eduardo Augusto de Melo
Presidente da CPL/EMLUR